



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 506/2008
DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO E CENTRO
DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO DOS MORADORES DO
POVOADO COLONIA SUCUPIRA –
COM SEDE NO POVOADO SUCUPIRA –
ARAUÁ – SE E COM FORO NA
COMARCA DE ARAUÁ – SE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a Associação e Centro de Desenvolvimento Comunitário da Colônia Sucupira – ACENDEC, com sede no Povoado Sucupira na cidade de Arauá – SE, inscrita no CNPJ: 07.780.392/06, e Foro, na Comarca da cidade de Arauá – SE..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arauá, 02 de outubro de 2008.


JOSÉ RANTLE DOS SANTOS
Prefeito Municipal